



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20200116 Bacabal - MA, 16/01/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Gabinete

DECRETO Nº 30 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. Dispõe sobre a vacância de cargo público efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal-MA; Considerando o estabelecido no Art. 18, inciso VIII, da Lei Municipal nº 937 de 22 de novembro de 2002; Considerando informações contidas no Processo Administrativo nº 1686/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **DECRETA:** Art. 1º – Fica declarado vago o cargo do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação ocupado pela servidora REGI ELIANA DA COSTA LIMA, em função de posse em cargo inacumulável, conforme estabelecido no Art. 18, inciso VIII, da Lei Municipal nº 937 de 22 de novembro de 2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bacabal-MA. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bacabal, 19 de dezembro de 2019. Edvan Brandão de Farias Prefeito Municipal

DECRETO Nº 613, DE 16 DE JANEIRO DE 2020. Altera a redação do art. 9º do Decreto Municipal nº 578, de 29 de Setembro de 2017 e dá outras providências. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bacabal, com a competência supletiva do art. 22, XXVII, da Constituição Federal/88, e a Lei Orgânica do Município de Bacabal, **DECRETA:** Art. 1º. É acrescentado o inciso XV ao artigo 9º do Decreto Municipal nº 578, de 29 de Setembro de 2017, com a seguinte redação: “XV – emitir e assinar os editais de pregão sob sua responsabilidade, cujos termos de referências ou projetos básico tenham aprovação prévia da autoridade competente”. Art. 2º. Ficam convalidados os editais de pregão emitidos e assinados pelo pregoeiro, em período anterior a este decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bacabal, 16 de janeiro de 2020. **Edvan Brandão de Farias** Prefeito Municipal

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000
Telefone: (99) 3621 0533